



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 12 de Junho de 2026 – Nº3170

DECRETO 7.502/26 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43. § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$0,10 (Dez centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7502			
Suplementação de Créditos			Data 12/06/2026
Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1229	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31901100.15010000	0,10
Soma:			0,10
Anulação de Créditos			Data 12/06/2026

Cód.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1228	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15010000	0,10
Soma:			0,10

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.503/26 DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.090, de 13 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela comissão nomeada através da Portaria nº 1327/2025, ratificando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovada a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 4.780,60 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos) em favor do **INSTITUTO TJR – TORNEIO JUVENIL DE ROBÓTICA**, situada na Rua Aurélia, 1380, São Paulo, CEP:05046-001, CNPJ: 47.757.445/0001-84, referente às despesas de inscrição da equipe “Pequeno Gigante HRS” da Escola de Robótica do Município de Pirai/RJ Robótica Brasilino International Tournament of Robots, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro na cidade de Santiago, Chile.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020213/000787/2026

RESOLVE empossar a partir de 09/06/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **VANDA LÚCIA JACINTO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - CIEP 477 – PROF.ª ROSA DA CONCEIÇÃO GUEDES.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 894/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000744/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/06/2026 a 07/08/2026, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000753/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/06/2026 a 06/12/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA CORREA**, Docente I, matrícula nº 4929, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001231/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/06/2026 a 09/06/2026, perfazendo 02 (dois) dia, a servidora municipal, **LIDIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 11231, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002799/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/06/2026 a 08/07/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA TEREZA CORREA DE PAULA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5831, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreo)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 898/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002800/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 08/06/2026 a 09/06/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **TAYANE CRISTINE DA SILVA CORREA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 11229, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002736/2026;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6247, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 01607406 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2026 e término em 27/11/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001580/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/06/2026 a 13/09/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **DAISY LUCIDI DE ARAUJO SILVA**, Docente I, matrícula nº 4919, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/002477/2026;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal **LUCIANE DE JESUS SOUZA**, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 6910, da Secretaria Municipal de Saúde – USF Ponte das Laranjeiras para a Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas, a partir de junho de 2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FRNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 902/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002783/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/06/2026 a 03/06/2026, perfazendo 01 (um) dia, ao servidor municipal, **VENILTON CHRISTO DO ROSARIO**, Docente II – Geografia, matrícula nº 5044, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000147/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/06/2026 a 25/06/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, ao servidor municipal, **RODOLFO CARLOS TEIXEIRA**, Fiscal de Controle Urbano, matrícula nº 10628, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nºPIR-020215/000154/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **PAULA FERREIRA DE CARVALHO**, Chefe de Setor de Controle e Fiscalização, matrícula nº 13216, **LEANDRO BARBOSA GOMES**, Chefe de Setor de Projetos e Orçamentos, matrícula nº 9142, e como suplente **ELISABETE AMORIM PEREIRA BRANDÃO**, Arquiteto I, matrícula nº 11671 para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 072/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANA CAROLINA REZENDE MINERVINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/06/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FERNANDA ALMEIDA SOUZA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº. 011/2026.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Objeto: Objetiva este contrato a Aquisição de Termo-higrômetro digital e desumidificador industrial destinados ao monitoramento contínuo da temperatura e da umidade relativa do ar nos ambientes de armazenamento de medicamentos e produtos para saúde da Assistência Farmacêutica, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Dispensa Eletrônica nº. SMS-008/2026.

Valor Global: R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais).

Autorização Processo nº. PIR-020216/001326/2026.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Instrumento: Contrato nº. 012/2026.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JACQUELINE LIMA SILVA.

Objeto: Objetiva este contrato a Aquisição de Termo-higrômetro digital e desumidificador industrial destinados ao monitoramento contínuo da temperatura e da umidade relativa do ar nos ambientes de armazenamento de medicamentos e produtos para saúde da Assistência Farmacêutica, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Dispensa Eletrônica nº. SMS-008/2026.

Valor Global: R\$ 7.813,99 (Sete mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos).

Autorização Processo nº. PIR-020216/001326/2026.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PIRAI

CMDPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA**
2 **IDOSA DE PIRAI**

3 Aos dez dias do mês junho do ano de dois mil e vinte seis, às 14 horas, nas dependências da Sala de
4 Reuniões do Conselhos de Direitos da Área Social, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho
5 Municipal da Pessoa Idosa de Pirai, com a presença dos conselheiros e conselheiras, Representantes da
6 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental, Sra. Sandra Gomes Simões e Sra.
7 Angelina Raquel Pina Silva e Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Rita de
8 Cássia Teixeira de Barros e Sra. Rosane Teixeira Passos. A Presidente do Conselho, Sra. Elizabete
9 Aparecida de Oliveira, deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos e informando que a
10 pauta da reunião consistia na apreciação da solicitação de adequação orçamentária do projeto "Legado
11 das Águas: Envelhecimento Ativo, Arte e Ciência Cidadã na Proteção da Biodiversidade", anteriormente
12 aprovado por este Conselho para execução pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
13 Governamental com recursos provenientes de doação destinada à política municipal da Pessoa Idosa. Na
14 sequência, foi concedida a palavra aos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e
15 Coordenação Governamental, que apresentaram ao plenário a solicitação de acréscimo no valor de **R\$**
16 **67.586,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** ao
17 orçamento inicialmente previsto para o projeto. Durante a apresentação, foi esclarecido que a revisão
18 orçamentária decorre da necessidade de adequação do planejamento financeiro do projeto aos valores
19 efetivamente praticados no mercado. Foi informado que, após levantamento realizado pela Secretaria
20 Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental, foram obtidos três orçamentos para os itens e
21 serviços necessários à execução do projeto, verificando-se que os valores inicialmente podem ou não
22 atender integralmente às ações propostas. Esclareceu-se ainda que a solicitação de acréscimo foi
23 calculada com base no valor médio apurado a partir dos três orçamentos apresentados, visando garantir
24 a viabilidade da execução do projeto conforme o planejamento técnico elaborado. Os representantes da
25 Secretaria esclareceram ainda que a alteração não modifica o projeto e seus objetivos gerais, sua
26 metodologia, público-alvo ou resultados esperados, mantendo-se integralmente a proposta aprovada pelo
27 Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sendo a solicitação restrita à adequação do orçamento. Na
28 oportunidade, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Rita de Cássia Teixeira de Barros,
29 informou que serão designados técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar o
30 desenvolvimento e a execução do projeto, contribuindo com o monitoramento das ações e com a
31 articulação da rede de atendimento à pessoa idosa. **Submetida à apreciação do plenário, a solicitação**
32 **de acréscimo orçamentário foi aprovada pelos conselheiros presentes, ficando autorizado o**
33 **aumento de R\$ 67.586,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois**
34 **centavos) no orçamento do projeto "Legado das Águas: Envelhecimento Ativo, Arte e Ciência**
35 **Cidadã na Proteção da Biodiversidade". Ficou registrado que, com a aprovação do acréscimo, o**
36 **valor global destinado à execução do projeto passa a ser de R\$ 398.243,58 (trezentos e noventa e**
37 **oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). O plenário deliberou ainda**
38 **que permanecem válidas todas as demais disposições anteriormente aprovadas pelo Conselho,**
39 **especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento da execução do projeto, à apresentação de**
40 **relatórios periódicos e ao monitoramento das ações pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no**
41 **exercício de sua função de controle social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença**
42 **de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Lucia Helena Borges Soares Nunes, lavrei a presente**
43 **ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.**

Data: 10 de junho de 2026.

Assunto: Aprovar o acréscimo no valor de R\$ 67.586,52 no orçamento inicial do projeto "Legado das Águas: Envelhecimento Ativo, Arte e Ciência Cidadã na Proteção da Biodiversidade", apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental.

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	SIM	Nilceá Antunes	Apae
02	SIM	Lucia Helena Borges Soares Nunes	IE-Oásis no Caminho
03	SIM	Marcos Vinícius dos Santos	SMEC
04	SIM	Rosilda Aparecida da S. Souza	Banda
05	SIM	Valéria Tereza A. Marques	S.M.E
06	SIM	Elizabeth Aparecida de Almeida	S.M.S.
07	SIM	Katucio Antonio dos Santos	A.M.A.R
08	SIM	M. J. S.	C.R.A.
09			
10			
11			
12			

RESOLUÇÃO CMPI Nº 06

DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de adequação orçamentária do projeto "Legado das Águas: Envelhecimento Ativo, Arte e Ciência Cidadã na Proteção da Biodiversidade".

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PIRAI – CMPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a aprovação da utilização de recursos oriundos de doação destinada ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o desenvolvimento do projeto "Legado das Águas: Envelhecimento Ativo, Arte e Ciência Cidadã na Proteção da Biodiversidade";

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental durante a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, realizada em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento inicialmente previsto para a execução do projeto;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o acréscimo de R\$ 67.586,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) ao orçamento do projeto "Legado das Águas: Envelhecimento Ativo, Arte e Ciência Cidadã na Proteção da Biodiversidade".

Art. 2º O valor aprovado será custeado com recursos, oriundos dos recursos disponíveis em conta do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º Fica registrado que a solicitação de adequação orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental corresponde ao valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Do valor total solicitado, este Conselho aprova o aporte de R\$ 67.586,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

§ 2º Conforme informado durante a apresentação ao Plenário, a diferença necessária para complementação do valor solicitado será custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social mediante recursos próprios.

Art. 4º Em razão da adequação orçamentária aprovada, o valor global destinado à execução do projeto passa a ser de R\$ 398.243,58 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais deliberações anteriormente aprovadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa referentes à execução, acompanhamento, monitoramento e apresentação de relatórios do projeto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 10 de junho de 2026.

ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Presidente



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

